

**Lei nº 471/2009**  
**De 23/04/2009**

**AUTORIZA FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ, MANTIDA PELA UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZENO JAIRO ZMIJEVSKI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, à firmar termo de convênio com a Universidade Norte do Paraná, mantida pela União Norte do Paraná de Ensino Ltda, para realização de Estágio Curricular Obrigatório.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 23 de abril de 2009

**ZENO JAIRO ZMIJEVSKI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Nadia Inês Foresti

Diretora de Departamento